
Edital N° 01/2018

Bolsa PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que se encontram abertas as inscrições para candidaturas à bolsa do Programa de Doutorado no País com Estágio Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEs 2018.

1. O PPGCF tem direito a uma cota de 12 meses de bolsa para o ano de 2018 cujo período será dividido entre os candidatos selecionados pela Comissão Examinadora. A duração mínima da bolsa é de 6 (seis) meses e de no máximo 12 (doze) meses. Desta forma, de 1 (um) a 2 (dois) candidatos poderão ser selecionados para o período, usufruindo cada um destes um período total ou parcial da bolsa, em conformidade com a cota disponível.

2. A seleção do(s) candidato(s) será realizada conforme descrito no item 5.2 do Edital nº047/2017/CAPEs, disponível na página <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

3. Poderão candidatar-se os discentes que cumpram obrigatoriamente os seguintes requisitos, no momento da inscrição:

I - Estar regularmente matriculado no doutorado do PPGCF;

II - Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

III - Não acumular a bolsa PDSE com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPEs e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

IV - Não ultrapassar o período total para a defesa da tese (48 meses), de acordo com o prazo regulamentar do Curso, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

V - Ter completado um número de créditos do doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação;

VII – Possuir a proficiência linguística, conforme disposto nos itens 4.1.1.10 e 8.5.6 do Edital nº047/2017/CAPEs;

VIII – Possuir o registro ORCID.

4. Os candidatos devem entregar a documentação referente à candidatura na secretaria do PPGCF (sala 1132, prédio 26), no período de 08 de janeiro às 16:00h do dia 31 de janeiro de 2018. Documentação a ser entregue:

- I - Plano de estudos no exterior segundo o modelo descrito no Anexo I, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior;
- II - Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio para a continuidade do projeto de tese, relatando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior. A carta do orientador deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- III - Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- IV - Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de estudos, informando o período do estágio;
- V - Currículo Lattes do candidato atualizado;
- VI - Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do PPGCF, acompanhada dos comprovantes respectivos, numerados de acordo com a ordem citada na planilha, e assinada pelo candidato. Preencher unicamente itens 6, 7, 10 e 11 (Apresentação de trabalho em congressos e simpósios, Apresentação oral de trabalho em congresso, Autoria de capítulo de livro técnico, Produção científica, respectivamente).

5. O doutorando poderá realizar um estágio de 6 (seis) até 12 (doze) meses para desenvolver atividades no exterior que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. As bolsas serão obtidas junto à PRPGP, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

6. A Comissão Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGCF (em conformidade com o item 5.2 do Edital 047/2017-Capes), analisará as candidaturas com base na documentação apresentada e conforme os seguintes critérios:

- I - Atendimento aos requisitos do candidato na data da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital. Não caberá adição de documentos em período posterior ao da inscrição;
- III - A plena qualificação do candidato, mediante aprovação no exame de qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- VI - Produção técnica e científica do candidato relatada nos itens específicos da Planilha de Avaliação de Currículos (de acordo com item 4.VI).



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF
e-mail: ppgcfarmaceutica@gmail.com - Fone (55) 3220-8095

7. O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCF (www.ufsm.br/cienciasfarmaceuticas).

8. A Comissão Examinadora é soberana quanto à validação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

QUADRO-RESUMO DA SELEÇÃO

Período	Atividade
08 de janeiro de 2018	Publicação do edital
08 de janeiro às 16:00h do dia 31 de janeiro de 2018	Período de inscrições
01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2018	Avaliação das candidaturas
07 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado
De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018	Inscrição na CAPES pelo(s) candidato(s) aprovado(s)
De 02 de abril a 23 de abril de 2018	Homologação pela IES no sistema da CAPES
Até 60 dias antes da viagem	Complementação da documentação
Agosto a novembro de 2018	Início dos estudos no exterior

Santa Maria, 05 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Letícia Cruz
Coordenadora

Profa. Dra. Andréa Inês Horn Adams
Coordenadora substituta

ANEXO I

Plano de Estudos

(máximo de 15 páginas, fonte arial 11, espaçamento 1,5, de acordo com normas ABNT)

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada
- e) Cronograma das atividades
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil, a médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil, a médio e longo prazos;
- j) Atendimento do plano de estudos às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

Orientador brasileiro

Coorientador no exterior

Local, data.